



FICTOR ASSET

LTDA

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Outubro/24

I. Objetivo e Abrangência

A área de Risco da FICTOR ASSET LTDA. (“Área de Risco” e “GESTORA”, respectivamente) tem como objetivo monitorar a liquidez inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos de investimento sob gestão (“Veículos”), seus ativos em relação liquidez e as regras de movimentação do passivo (aplicação e resgate dos cotistas), buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar a disponibilidade de recursos para fazer frente às demandas de caixa no ativo e passivo.

II. Regras Gerais

a. Responsabilidade

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição do Diretor de Risco, indicado como diretor responsável pela gestão de risco da GESTORA em seu Contrato Social.

O Diretor de Risco será o responsável direto pelo monitoramento dos riscos tratados nesta Política, trabalhando em conjunto com colaboradores alocados na Área de Risco e Compliance para definição e execução das práticas de gestão de riscos estabelecidas nesta Política, podendo, no entanto, se utilizar de sistemas eletrônicos e informações externas para suportar seus controles e tomadas de decisão.

O Diretor de Risco deverá sempre verificar o cumprimento desta Política e apresentar ao Comitê de Compliance e Risco os parâmetros atuais de risco de liquidez das carteiras. Também devem ser discutidos e aprovados os limites e regras de liquidez.

b. Estrutura Funcional

A área de Risco é a responsável pelo monitoramento e controle da gestão do risco de liquidez. Ela deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores, frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

O Comitê de Compliance e Risco é o órgão interno competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Risco. Caso identifique necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, o Diretor de Risco deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Compliance e Risco para tratar do tema.

O Comitê de Compliance e Risco se reunirá mensalmente, ou de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário. As manifestações importantes ocorridas nas reuniões e todas as decisões relevantes relacionadas a esta Política serão formalizadas em ata ou e-mail e arquivadas, permanecendo disponíveis aos órgãos reguladores pelo prazo de, no mínimo, 5 (cinco) anos. Todas as decisões relacionadas à presente Política tomadas pelos Diretores de Compliance ou de Risco ou de

Investimentos, conforme o caso, também serão arquivadas pelo mesmo prazo regulatório.

c. Política de Gestão do Risco de Liquidez

A Área de Risco da GESTORA realiza um monitoramento diário, na abertura das carteiras já conciliadas com o custodiante, em relação aos fluxos de caixa do ativo e do passivo das carteiras. Os relatórios de fluxo de caixa para cada carteira sob gestão são obtidos diariamente com o auxílio de sistema terceirizado fornecido por empresa de risco de reputação reconhecida, notadamente o Sistema Britech, sob supervisão do Diretor de Risco. O sistema contém todos os ativos da carteira e os movimentos de passivo são inseridos diariamente no sistema a partir das solicitações feitas pelos clientes.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de área de Risco, com revisão da área de Compliance, a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento estará disponível para consulta no site da instituição, por meio do link que será divulgado assim que o site for concluído.

Os níveis de liquidez dos fundos são monitorados diariamente e comparados com os limites definidos (soft e hard limits). A extrapolação do "soft limit" é comunicada aos gestores dos fundos e também ao CIO para ciência e eventual providência.

Caso ocorra a extrapolação do "hard limit", o Diretor de Risco comunica tempestivamente o CIO e convoca comitê extraordinário para a avaliação das decisões a serem tomadas a fim de reestabelecer os níveis de liquidez, o que deve ocorrer em no máximo 2 dias úteis.

A GESTORA utiliza o sistema Britech como seu sistema principal de boletagem de ativos, sendo ele o responsável pelo controle gerencial de todo o ativo das carteiras dos fundos. O sistema possui o fluxo dos ativos e precifica os mesmos em tempo real, além de possuir relatório de fluxo de caixa que é um dos instrumentos de controle da liquidez dos fundos.

As movimentações do passivo (resgate e aplicação de cotistas) são inseridos diariamente nesse sistema para identificação de eventual descasamento de fluxo.

Além desse sistema, existe um sistema gerencial desenvolvido internamente onde as informações são armazenadas e utilizadas para monitoramento de diversas variáveis de risco.

A responsabilidade direta pelo controle e monitoramento do risco de liquidez é do Diretor de Risco da empresa. O CIO é responsável por manter os níveis mínimos de liquidez conforme estabelecidos, bem como é o responsável pela execução das decisões de enquadramento do nível de liquidez em caso de extrapolação dos mesmos.

O CIO e gestores dos fundos são os responsáveis pela execução das decisões de investimentos com o objetivo de manter os níveis adequados de liquidez. No caso de

indefinição ou inação por parte do gestor, o CIO tem autonomia para decidir pela execução das ações necessárias.

E caso não haja ação pelos gestores e CIO, o Diretor de Risco tem alçada e autonomia para executar as ações necessárias para reenquadramento dos limites de liquidez.

A autonomia do CIO e Diretor de Risco é definida pelo "board" da empresa e estabelecida nesta política, sendo parte intrínseca das atribuições de cada um dos respectivos papéis.

O plano de ação no caso de rompimento de limites é definido em Comitê Extraordinário, a ser convocado nessas situações.

O CIO tem a responsabilidade de analisar e executar a estratégia, buscando o reenquadramento dos limites de liquidez e atentando para os impactos no retorno dos ativos. Caso não haja consenso e ação por parte dos gestores e CIO, o Diretor de Risco tem autonomia para executar as ações necessárias para reestabelecimento dos níveis de liquidez.

III. Metodologia do Processo

A liquidez do fundo é baseada na posição dos ativos considerados para caixa (caixa, compromissada, títulos públicos, títulos privados, ações e cotas de fundos líquidos). O indicador calcula a posição atual de cada ativo, considerando uma premissa de prazo para liquidez e um deságio para cada uma das categorias mencionadas abaixo.

- a. Caixa: Deságio 0%, disponível em D0
- b. Compromissada: Deságio 1%, Disponível D1
- c. Títulos Públicos: Deságio 5%, Disponível D2
- d. Títulos Privados: depende de cada caso e contraparte
- e. Ações negociadas na B3: Deságio 5%, Disponível D3
- f. Caixa bloqueado na B3: Deságio 0%, Disponível D2
- g. Título Público bloqueado na B3: Deságio 5%, Disponível D3
- h. Cotas de Fundos "Caixa": Deságio 3%, Disponível D2

As solicitações de resgate numa mesma data acima de 3% do valor patrimonial do fundo são informadas para a gestão em D+1. No caso de necessidade de realização de operações para atendimento da demanda de caixa, as providências se iniciam na data de solicitação.

O indicador de liquidez será calculado como fluxo de caixa ponderado dos ativos, considerando a disponibilidade dos grupos de ativos conforme informado no item acima.

A GESTORA opera atualmente com fundos multimercado. Considerando a matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA para essa classe de fundos, o "hard limit" de cada fundo será definido com base no valor dessa matriz para o prazo de cotização do fundo e multiplicado por dois. A esse valor deverão ser adicionados os resgates já conhecidos.

Esse valor esperado de resgate deverá ser atendido pelo índice de liquidez em 2/3 do prazo de cotização/liquidação. Os "soft limits" são definidos em 70% para o atingimento do "hard limit".

Para testes de stress, são considerados situações da maior iliquidez dos ativos, conjuntamente com cenários de resgates atípicos. Esses cenários deverão ser elaborados entre a área de Risco e os gestores dos fundos.

IV. Ativos dos Fundos 555

A metodologia se baseia na disponibilidade de grupos de ativos virarem caixa.

Para os ativos depositados em margem e garantias, os mesmos são considerados para geração de liquidez, mas levando-se em consideração um prazo de disponibilidade de 2 dias adicionais, considerando o prazo para redução das posições que demandam margem/garantia e o prazo para desbloqueio e venda dos respectivos ativos.

V. Seção II – Passivo dos Fundos 555

a. Análise e Comportamento do Passivo

A expectativa de resgates se baseia na matriz de probabilidade de resgates da ANBIMA, de acordo com o prazo de resgate do fundo, segundo sua classe. Esse valor da matriz é multiplicado por dois.

Os prazos para liquidação são considerados e o indicador de liquidez deve ser atendido em 2/3 desse prazo.

Para os fundos abertos, o grau de concentração é considerado pela média dos 10 maiores cotistas do fundo. Esse valor deve ser atendido pela janela de liquidez.

b. Atenuantes e Agravantes

A GESTORA considera o prazo de cotização como fator primordial para atenuar o risco de liquidez.

No lado dos ativos, a GESTORA prioriza ativos muito líquidos em suas decisões de investimentos, como derivativos, títulos públicos e ações.

A GESTORA considera a performance do fundo como fator agravante para aumento dos resgates. O acompanhamento desse fator considera a performance dos últimos 6 meses que estejam abaixo do benchmark. Estando enquadrado nessa situação, é considerado um aumento de 20% no valor dos resgates esperados a partir da matriz de resgates da ANBIMA.

VI. Disposições Gerais

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política será disponibilizada no endereço eletrônico da Fictor Asset assim que o site estiver concluído.

Histórico das atualizações		
Data	Versão	Responsável
Outubro/2024	1ª	Diretor de Gestão e Compliance, Risco e PLD

FICTOR ASSET - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ 6.pdf

Documento número #5fb50a4b-e6f4-4789-a495-114c6c6d04fa

Hash do documento original (SHA256): c0ba605e24ad9734557497002b0a63bea66af7c1d447598b09d3937b73483fbe

Assinaturas **Alexandra Eliane dos Santos Oliveira**

CPF: 913.465.766-53

Assinou em 24 out 2024 às 10:43:29

Log

- 18 out 2024, 11:43:52 Operador com email alana.barros@fictor.com.br na Conta ed561cde-dbde-41fd-8e34-89351dd63046 criou este documento número 5fb50a4b-e6f4-4789-a495-114c6c6d04fa. Data limite para assinatura do documento: 17 de novembro de 2024 (11:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 out 2024, 11:49:29 Operador com email alana.barros@fictor.com.br na Conta ed561cde-dbde-41fd-8e34-89351dd63046 adicionou à Lista de Assinatura: alexandra.oliveira@fictorasset.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandra Eliane dos Santos Oliveira.
- 24 out 2024, 10:43:29 Alexandra Eliane dos Santos Oliveira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandra.oliveira@fictorasset.com.br. CPF informado: 913.465.766-53. IP: 187.102.181.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9004 e longitude -43.1769. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1032.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2024, 10:43:31 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5fb50a4b-e6f4-4789-a495-114c6c6d04fa.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5fb50a4b-e6f4-4789-a495-114c6c6d04fa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

FICTOR ASSET - POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ 6 - Clicksign.pdf

Documento número #54819118-826c-4ec4-91ac-00d126835fb2

Hash do documento original (SHA256): 9eda15bae82c004e898c2f56450deaf458d0ef0095cf2a41a4bbbd967a42bfaf

Assinaturas**Davi Rufino Montenegro**

Assinou em 24 out 2024 às 14:45:16

Log

- 24 out 2024, 10:50:57 Operador com email alana.barros@fictor.com.br na Conta ed561cde-dbde-41fd-8e34-89351dd63046 criou este documento número 54819118-826c-4ec4-91ac-00d126835fb2. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2024 (10:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 out 2024, 10:51:45 Operador com email alana.barros@fictor.com.br na Conta ed561cde-dbde-41fd-8e34-89351dd63046 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de novembro de 2024 (14:33).
- 24 out 2024, 10:51:46 Operador com email alana.barros@fictor.com.br na Conta ed561cde-dbde-41fd-8e34-89351dd63046 adicionou à Lista de Assinatura: davi.rufino@fictorasset.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Rufino Montenegro.
- 24 out 2024, 14:45:16 Davi Rufino Montenegro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.rufino@fictorasset.com.br. IP: 187.102.181.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9004 e longitude -43.1769. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1033.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 24 out 2024, 14:45:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 54819118-826c-4ec4-91ac-00d126835fb2.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 54819118-826c-4ec4-91ac-00d126835fb2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.